



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.691/95 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.995

O DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a rede bancária, sómente irá proceder aos serviços internos, em data de 29 de Dezembro de 1.995, sem o recebimento de quaisquer valores.

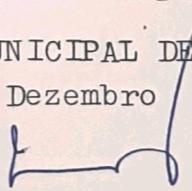
## D E C R E T A :

Artigo 1º:- Os tributos, taxas e emolumentos devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos em 29 de Dezembro de 1.995, serão recebidos, sem o acréscimos de multa e juros de mora em 02 de Janeiro de 1.996, na rede bancária ou na Tesouraria da Prefeitura de Louveira.

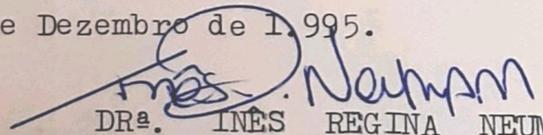
Artigo 2º:- O expediente da Prefeitura do Município de Louveira, na data de 29 de Dezembro de 1.995, encerrar-se-á às 15:00 horas.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Em 28 de Dezembro de 1.995

  
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de Dezembro de 1.995.

  
DRª. INES REGINA NEUMANN  
Secretária de Administração